



LEI Nº 642, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 622, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Art. 5º, da Lei Municipal nº 622, de 03 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam criados 02 (dois) cargos de emprego público efetivos denomina dos "TÉCNICO EM CONTABILIDADE", passando a integrar o Quadro 1 - Grupo Ocupacional - Administração, constante do Anexo VI - Relação de Empregos Públicos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, atribuindo-se o nível salarial 11 (onze)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

